



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria do vereador DOUGLAS BDIANI, o qual concede Título de Cidadão Marilandense ao Ilmo. Senhor Richard Amorim Falcão, pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria do vereador DOUGLAS BDIANI, o qual concede Título de Cidadão Marilandense ao Ilmo. Senhor Richard Amorim Falcão, pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

Junto com o PDL nº 002/2025, vem a Justificativa.

É o Relatório.

ANALISE

Por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise, vem essa comissão PDL nº 002/2025, para análise.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.

Art. 174. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, as documentações anexas a matéria, nestes termos, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela **APROVAÇÃO do PDL nº 002/2025.**

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Davi Loredó Felipe
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 08 de abril de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria do vereador DOUGLAS BADIANI, o qual concede Título de Cidadão Marilandense ao Ilmo. Senhor Richard Amorim Falcão, pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**. Eu Paulo Costa, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Paulo Costa
Secretário

Josué Batista da Silva
Vice Presidente

Davi Loredó Felipe
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 08/04/2025 17:21

Checksum: **69F0817EB06D46DACC8CCD3C216D4D8DC72F102782B4D239D729D49F79198A78**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 09/04/2025 11:55

Checksum: **1B0F4A9ECF494B9678EBCEB3BC433E0BB52EC993336E4E62C6D94168B451B138**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 09/04/2025 14:21

Checksum: **F03E48F3994358ED8D26575966D5C56A5DD7FC47BDDB4D8CF371A84F7BE02A4B**

